



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
569

SUA COMUNICAÇÃO DE
22-02-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1403/XIII/4.^a, de 22 de fevereiro de 2019
Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida

Cara Dra. Catarina Gamboa,

Em resposta à Pergunta n.º 1403/XIII/4.^a, de 22 de fevereiro de 2019, formulada pelas Senhoras Deputadas Maria Luís Albuquerque, Maria das Mercês Borges e pelos Senhores Deputados Bruno Vitorino e Pedro do Ó Ramos, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1 - Já está elaborada a avaliação do plano atualmente em vigor?

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), em vigor, foi já objeto de avaliação, tendo o relatório final da avaliação, que incidiu sobre o período entre 23 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2015, ficado concluído em julho de 2016.

2 - Onde podem ser consultados os resultados da avaliação?

Os resultados da avaliação foram apresentados, primeiramente, em junho de 2016, ao Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida (PNA), tendo sido disponibilizados no site institucional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.). Desde então, estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/ordgest/poap/avaliacao-po-pnsc-pna>, conjuntamente com o sistema de indicadores de avaliação.

Para além da consulta digital no portal do ICNF, I.P., os documentos em causa podem ainda ser consultados em papel nas instalações do Parque Natural da Arrábida e na sede do ICNF, I.P.

3 - Para quando a conclusão da revisão do POPNA por parte do Ministério?

A recondução do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida em Programa Especial, foi determinada pelo Despacho n.º 3580/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, e segue o estabelecido no novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, bem como no regime jurídico da conservação da natureza e biodiversidade.

Este procedimento, encontra-se em fase de desenvolvimento dos trabalhos, em cumprimento do definido no citado despacho, prevendo-se a sua conclusão no final do ano de 2019.

4 - Para quando o início do processo de consulta pública

O período de discussão pública ocorrerá seguidamente à emissão do parecer final da Comissão Consultiva (CC) e eventual concertação, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período não inferior a vinte dias, prevendo-se que ocorra no primeiro trimestre de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

A/ A Chefe do Gabinete

Inês FERREIRA ALVES

Ana Cisa
Inês Alves

Chefe do Gabinete, em Substituição,
do Ministro do Ambiente
e da Transição Energética

LM/JP